

2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO. Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.

3ª FASE: (EXCLUSIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. Os candidatos aprovados e convocados para a função de Operador de Sistema de Videomonitoramento, serão submetidos à prévia consulta junto à Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social- SESP, que se manifestará quanto à conveniência/ possibilidade de nomeação dos mesmos na função. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não recomendado na investigação social.

Protocolo 1319128

CONVOCAÇÃO 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA JARI - ANO 2024

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Guarapari-ES, no uso das suas atribuições, resolve tornar público e convocar os membros da JARI, nomeados por meio dos Decretos nº 502/2022, 358/2023 e 729/2023, para a Reunião no dia 16/05/2024, às 15:30h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, localizada na Rua Josias Cerutti, nº 717, bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP 29216-600, com a seguinte pauta: abertura; apresentação de pauta de julgamento; sessão de julgamento; distribuição de processos; assuntos gerais. Na ausência do membro titular fica automaticamente convocado o membro suplente para substituí-lo.

Camila Alves Barradas
Presidente da JARI

Protocolo 1319523

Portaria

PORTARIA/SEMAD Nº. 094/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 07 do Processo Administrativo nº. 10.875/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora VILMA CRISTINA GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPA V, matrícula funcional nº 177148, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 15.04.2024, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15.04.2024.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos- SEMAD

Protocolo 1318724

PORTARIA/SEMAD Nº. 095/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 07 do Processo Administrativo nº. 10.875/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora VILMA CRISTINA GALVÃO, ocupante do cargo em designação temporária de PROFESSOR MAPA V, matrícula funcional nº 3025853, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 15.04.2024, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15.04.2024.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos- SEMAD

Protocolo 1318726